



Câmara Municipal de Itabirito

## **REQUERIMENTO Nº \_\_\_, 11 DE MAIO DE 2026**

Solicita informações e esclarecimentos acerca da implementação, cumprimento e efetividade da Lei Municipal nº 4.289/2025, que dispõe sobre medidas voltadas à promoção do bem-estar físico, mental e emocional dos servidores públicos municipais, bem como sobre a observância das Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente da NR-1, com as recentes atualizações relacionadas aos riscos psicossociais no ambiente laboral.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor responsável pela Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal, pedido de informações e esclarecimentos acerca da implementação e efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 4.289/2025, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas voltadas à promoção do bem-estar físico, mental e emocional dos servidores públicos municipais.

Considerando que a referida legislação prevê ações relacionadas à prevenção do assédio moral, sobrecarga de trabalho, riscos psicossociais e demais fatores prejudiciais à saúde no ambiente laboral;

Considerando a recente atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que passou a reforçar a obrigatoriedade da identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho dentro do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

Considerando que os riscos psicossociais relacionados a assédio moral, excesso de carga laboral, pressão organizacional excessiva, adoecimento mental ocupacional e ambientes organizacionais nocivos passaram a demandar tratamento técnico preventivo ainda mais rigoroso pelas instituições públicas e privadas;

Considerando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, valorização do servidor público, eficiência administrativa, proteção à saúde do trabalhador e prevenção de acidentes e adoecimentos ocupacionais;

REQUER:

1. Seja informado quais medidas efetivamente foram implementadas pelo Município em cumprimento à Lei Municipal nº 4.289/2025;
2. Seja encaminhado relatório detalhado contendo:
  - a) programas implementados;
  - b) ações executadas;
  - c) treinamentos realizados;
  - d) número de servidores alcançados;
  - e) periodicidade das ações;
  - f) órgãos e secretarias participantes;
3. Seja informado se o Município possui atualmente:
  - a) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
  - b) mapeamento de riscos psicossociais no ambiente de trabalho;
  - c) protocolos internos de prevenção ao assédio moral e sofrimento laboral;
  - d) fluxos formais de acolhimento e encaminhamento psicológico dos servidores;
4. Seja informado de que forma o Município vem adequando suas práticas às recentes exigências da NR-1 relacionadas à identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais no ambiente laboral;
5. Seja encaminhada cópia:
  - a) do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR vigente;
  - b) dos protocolos internos de prevenção ao assédio moral;
  - c) dos materiais de capacitação eventualmente utilizados;
  - d) dos relatórios técnicos ou diagnósticos organizacionais relacionados à saúde mental dos servidores;
6. Seja informado se existem equipes multidisciplinares ou profissionais específicos destinados ao acompanhamento psicossocial dos servidores municipais, discriminando:
  - a) quantidade de profissionais;
  - b) especialidades;
  - c) forma de atendimento;
  - d) número de atendimentos realizados nos últimos 12 meses;
7. Seja informado se houve instituição da Comissão Interna de Promoção do Bem-Estar do Servidor prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.289/2025, encaminhando:
  - a) ato de criação;
  - b) composição;
  - c) atas de reuniões;
  - d) relatórios de atividades eventualmente produzidos;

8. Seja informado se o Município possui registros estatísticos relacionados a:
- a) afastamentos por adoecimento mental;
  - b) denúncias de assédio moral;
  - c) readaptações funcionais relacionadas à saúde mental;
  - d) licenças médicas por transtornos psicológicos ou psiquiátricos;
9. Seja informado se há previsão de novas medidas, protocolos ou programas voltados à saúde mental ocupacional dos servidores públicos municipais diante das recentes exigências normativas federais.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento possui relevante interesse público e finalidade fiscalizatória, visando verificar a efetiva implementação da Lei Municipal nº 4.289/2025, que autorizou a adoção de medidas voltadas à promoção do bem-estar físico, mental e emocional dos servidores públicos municipais. OBJ

A matéria ganha especial relevância diante das recentes atualizações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que passaram a exigir tratamento técnico mais rigoroso quanto aos riscos psicossociais no ambiente laboral, incluindo fatores relacionados ao assédio moral, pressão organizacional excessiva, sofrimento psíquico, adoecimento mental e sobrecarga ocupacional.

A Administração Pública possui dever constitucional de promover ambientes laborais seguros, saudáveis e humanizados, especialmente diante do aumento significativo de casos de adoecimento mental relacionados ao trabalho em todo o país.

O presente requerimento busca assegurar transparência administrativa, verificar o cumprimento da legislação municipal vigente e acompanhar as medidas adotadas pelo Município para prevenção de riscos psicossociais, proteção da saúde dos servidores públicos e adequação às normas federais de segurança e saúde no trabalho.

Sala de Reuniões, 11 de Maio de 2026